



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº457 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.971.726,45.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.971.726,45 (oito milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0600	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2021	ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	
3131.00	-Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	2.471.726,45
0600	SECRETARIA DA FAZENDA	
0601	SEC. DA FAZENDA E ORG. AUXILIARES	
2030	APOIO ADM. AS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2056	APOIO ADM. AOS ORGÃOS DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	5.000.000,00
T O T A L		8.971.726,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO


Rio Grande do Sul

ARTIGO 2º - Servitá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o pro-
duto da arrecadação a maior verificada no decorrer do exercício e a re-
dução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
1022	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO	
3120	-Material de Consumo	833.358,99
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	288.335,89
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	1.153.343,56
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	-Obras e Instalações	1.646.688,01

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 1991.


URBANO FORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE